



Prefeitura Municipal de **Nova Xavantina**



Gabinete do Prefeito

LEI N.º 689 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.997

"Dá nova redação ao Anexo I da Lei Municipal nº 533 de 15 de outubro de 1.993 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA,
Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- O Anexo I da Lei Municipal nº 533 de 15 de outubro de 1.993, passa a ser o ANEXO I constante desta Lei:

ART. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 24 de fevereiro de 1.997

JOSÉ FREDERICO FERNANDES
Prefeito Municipal